

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.536.700/0001-11

ENDEREÇO: Rua Vitoria da Conquista nº 708 – Centro – Paragominas-PA

SECRETÁRIO DE SAÚDE: Sérgio de Amorim Figueiredo

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e, como se vê no Artigo 196 da Constituição Federal.

Justifica-se, portanto, a realização de processo licitatório, para fornecimento de medicamentos, para uso nas Unidades de Saúde do Município, para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde e para atendimento de determinações judiciais.

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos para distribuição gratuita, mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos do SUS, à comunidade menos favorecida. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das Unidades Básicas de Saúde dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com conseqüente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se da motivação para aquisição de material farmacológico.

3.2 Sendo assim, justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório face ao interesse público em dar continuidade aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas-PA.

3.3 Neste sentido, destaca-se que os materiais serão destinados às Unidades Básicas de Saúde (Zona rural e urbana), Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, Melhor em Casa.

3.4 Os itens desta licitação são considerados de extrema importância, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde a oferta dos itens para a realização de serviços e a cobertura

assistencial dos programas de saúde, uma vez que a falta deles pode acarretar interrupções no tratamento de pacientes e até falta de atendimento nos estabelecimentos de saúde.

3.5 O objeto a ser licitado, pelas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá atender aos requisitos exigidos:

3.5.1 Atender todas as exigências de especificação e normativas, quando couber;

3.5.2 Os produtos ofertados deverão ser novos e dentro do prazo de validade;

3.5.3 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;

3.5.4 A entrega/fornecimento dos produtos deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 15 (quinze) dias no caso de empresas localizadas em outros Estados, a partir da autorização do fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento pelo órgão solicitante;

3.5.5 A empresa contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido no termo. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

3.5.6 Deverá apresentar junto com a proposta final o registro do produto emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

3.5.7 O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

3.6 Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

3.7 Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei N. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Nr 8.077, de 14 de agosto de 2013.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

4.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretária de Saúde.

4.3 Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

4.4 Das soluções:

4.4.1 Solução 1 - Aquisição de medicamentos é necessária para manter a Central de Abastecimento de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

4.4.2 Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da saída de medicamento da Secretaria de Saúde.

4.4.3 Solução 3 - Aquisição de medicamentos de utilização em várias seções Secretaria de Saúde, com a finalidade de atender todos os pacientes de forma rápida e eficaz.

4.5 Da análise:

4.5.1 Solução 1 - Aquisições de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques Secretaria de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

4.5.2 Solução 2 - As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

4.5.3 Solução 3 - Aquisições dos insumos, visão principalmente a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes da Secretaria de Saúde, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

4.6 Das Formas:

4.6.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

4.6.2 Forma 2 - Realizar licitação própria.

4.7 Da análise:

4.7.1 Forma 1 - Foi encontrada Ata de registro de preço nº 20240353-SRP da Secretaria Municipal de Saúde de Breves-Pa, disponível para a realização de adesão.

4.7.2 Forma 2 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Secretaria de Administração e Finanças de Paragominas – Departamento de Licitação.

4.8 Da conclusão

4.8.1 Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se aderir a Ata de Registro de Preço, nos termos da Forma 1 para a execução das soluções uma vez que a presente Ata de Registro de Preço possui características favoráveis a sua adesão para o contexto da Secretaria de Saúde, pois apresenta especificação dos medicamentos compatíveis com a necessidade da Secretaria, valor dos medicamento condizente com os preços aplicados no mercado; possibilidade de aquisição do quantitativo que atendam a necessidade da Secretaria.

Para tal adesão esclarecemos:

Do preço: O preço orçado pela administração foi superior ao inscrito nas Atas de registro de preço pretendida, portanto vantajoso para administração pública realizar adesão.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos usuários do SUS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS - EMPRESA J E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT. ATA	V. TOTAL ATA	V. UNIT. MÉDIO COTADO	V. TOTAL MÉDIO COTADO
1	464637	ACICLOVIR 200MG COMP.	COMPRIMIDO	1.950	0,21	409,50	0,47	916,50
2	559043	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5ML INJETÁVEL	AMPOLA	15.210	1,01	15.362,10	1,49	22.662,90
3	45353	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	11.700	4,10	47.970,00	4,17	48.789,00
4	244139	ACIDO VALPROICO 250MG COMP.	COMPRIMIDO	7.800	0,48	3.744,00	0,55	4.290,00
5	242944	ACIDO VALPROICO 250MG SUSPENSÃO	FRASCO	1.600	6,71	10.736,00	5,80	9.280,00
6	588862	AGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML (P/ INJEÇÃO)	UNIDADE	39.000	0,40	15.600,00	0,51	19.890,00
7	14373	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	COMPRIMIDO	31.200	0,10	3.120,00	0,12	3.744,00
8	44540	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML-FRASCO 60ML	FRASCO	15.600	6,70	104.520,00	9,38	146.328,00
9	826229	AMPICILINA 1G INJ (UND) - IV - SÓDICA	UNIDADE	15.600	4,15	64.740,00	5,68	88.608,00
10	521109	BICARBONATO SÓDIO 8,4% INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.169	0,99	1.157,31	1,19	1.391,11
11	588886	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ.	UNIDADE	39.000	1,25	48.750,00	1,44	56.160,00
12	9129	CEFTRIAXONA 1G INJ. (UND) Especificação : CEFTRIAXONA 1G INJ. IV	UNIDADE	39.000	4,10	159.900,00	4,68	182.520,00
13	559044	CETOPROFENO 50MG/ML I. M. 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	31.200	2,08	64.896,00	2,90	90.480,00
14	966550	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.560	0,63	982,80	0,45	702,00
15	967071	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML Especificação : FRASCO COM 100 ML	FRASCO	23.400	3,35	78.390,00	2,76	64.584,00
16	588905	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IV/IM INJ.	UNIDADE	7.800	2,44	19.032,00	1,57	12.246,00
17	966622	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30G Especificação : 0,6U/G+0,01G/G CREME	TUBO	4.680	15,44	72.259,20	15,47	72.399,60
18	826246	COMPLEXO B INJ. (UND) Especificação : 2 ML	UNIDADE	31.200	1,19	37.128,00	1,37	42.744,00
19	966625	DIAZEPAM 10 MG - COMP.	COMPRIMIDO	6.500	0,10	650,00	0,40	2.600,00
20	1741	FENITOINA 100MG COMP.	UNIDADE	11.700	0,15	1.755,00	0,66	7.722,00
21	461926	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA	UNIDADE	2.340	2,30	5.382,00	2,97	6.949,80
22	5413	FITOMENADIONA 10MG (VIT K1) INJ. IM	AMPOLA	11.700	1,92	22.464,00	2,30	26.910,00
23	532886	FUROSEMIDA 20MG/ML INJ. AMPOLA 2ML IM/IV	AMPOLA	15.600	1,00	15.600,00	1,10	17.160,00
24	369919	GLICOSE 25% 10ML INJ Especificação : IV	UNIDADE	31.200	0,51	15.912,00	0,58	18.096,00
25	9725	GLICOSE 50% - Especificação: INJETÁVEL 10ML IV	UNIDADE	31.200	0,62	19.344,00	0,75	23.400,00
26	371283	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMPRIMIDO	46.800	0,31	14.508,00	0,45	21.060,00
27	588948	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJ. SC	AMPOLA	780	15,25	11.895,00	10,00	7.800,00
28	4062	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	COMPRIMIDO	156.000	0,10	15.600,00	0,14	21.840,00
29	244759	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO SOL.ORAL 4MG/ML	UNIDADE	1.560	2,20	3.432,00	2,25	3.510,00
30	373166	METRONIDAZOL INJ. 500MG - IV	UNIDADE	7.800	5,66	44.148,00	7,01	54.678,00
31	512983	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	7.800	0,17	1.326,00	0,27	2.106,00
32	1024	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G Especificação : C/ aplicadores	TUBO	7.800	7,39	57.642,00	7,44	58.032,00
33	829554	OXACILINA 500MG INJ. (UND) Especifica-	UNIDADE	31.200		137.592,00		146.328,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

CNPJ: 11.536.700/0001-11 – PARAGOMINAS - PARÁ
Rua Vitória da Conquista, 708 – Centro – Email;
sems.documentos@gmail.com

		ção : IV			4,41		4,69	
34	244614	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	195.000	0,09	17.550,00	0,13	25.350,00
35	1088	PREDNISONA 20MG COMP. (UND)	UNIDADE	3.900	0,25	975,00	0,43	1.677,00
36	14369	PREDNISONA 5MG COMP.	COMPRIMIDO	3.900	0,12	468,00	0,14	546,00
37	966644	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	78.000	0,06	4.680,00	0,09	7.020,00
38	559046	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10ML	AMPOLA	20.000	0,34	6.800,00	0,53	10.600,00
39	373171	SORO GLICOSADO 5% INJ. 250ML Especificação : IV	UNIDADE	23.400	5,05	118.170,00	5,61	131.274,00
40	42744	SULFADIAZINA DE PRATA - BISNAGA 30G	BISNAGA	7.800	7,00	54.600,00	9,17	71.526,00
41	8338	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA	260	2,81	730,60	3,99	1.037,40
						1.319.920,51		1.534.957,31

6 ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1 O preço total estimado para a aquisição dos medicamentos será de R\$ 1.319.920,51 (Hum milhão trezentos e dezenove mil novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) conforme pesquisa de preço realizada no banco de Preço, conforme os valores informados na planilha do Item 05 deste Estudo Técnico Preliminar.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Em análise realizada no tópico 04 deste documento, denominado “levantamento de mercado”, encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a melhor solução para aquisição de medicamentos será por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço para resolver o problema levantado no documento de formalização de demanda e estudado neste documento. O material a ser adquirido enquadrar-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço conforme justificativa apresentada no Item 04 Levantamento de mercado.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos, com isso, poderá o fornecimento previsto ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A compra de medicamentos pela administração pública visa garantir o acesso da população a tratamentos eficazes, promovendo a saúde pública, reduzindo a incidência de doenças e melhorando a qualidade de vida. Além disso, busca-se otimizar recursos financeiros, assegurando a disponibilidade de medicamentos essenciais e contribuindo para a eficiência do sistema de saúde.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

10.1.1. **Capacitação de Servidores:** É importante que os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato estejam devidamente capacitados para desempenhar suas funções. Isso pode envolver treinamentos sobre a legislação de contratos públicos, as especificidades do projeto em questão, as técnicas de fiscalização e gestão contratual, entre outros aspectos relevantes.

10.1.2. **Designação de Fiscais do Contrato:** A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações

contratuais pela contratada, avaliar a qualidade dos serviços prestados, entre outras atribuições. Esses fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual.

10.1.3. **Definição de Indicadores de Desempenho:** É importante estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar o progresso e a eficácia da execução do contrato. Esses indicadores podem incluir métricas relacionadas à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos, à satisfação dos usuários finais, entre outros aspectos relevantes.

10.1.4. **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** A Administração deve estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

10.1.5. Essas são algumas das providências que a Administração deve adotar previamente à celebração do contrato, visando garantir uma gestão eficiente e transparente do processo contratual e a adequada execução do projeto.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Se o descarte de medicamentos não for feito de maneira adequada, por exemplo, através de sistema de coleta de resíduos perigosos, substâncias químicas podem contaminar solos e águas, prejudicando ecossistemas locais;

12.2 A produção de embalagens de medicamentos podem contribuir para resíduos sólidos e plásticos, impactando negativamente o meio ambiente;

12.3 O descarte inadequado de medicamentos pode resultar na contaminação do solo e da água. Além disso, embalagens e materiais utilizados na produção dos medicamentos podem gerar resíduos sólidos que precisam ser adequadamente tratados e destinados.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de materiais farmacológicos. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Paragominas, 11 de Fevereiro de 2025.

Elaborado pela equipe de Planejamento:

Maria Cecília do Nascimento Ramos
Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Gersemi Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA36-81D1-3AC1-F0D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA N. RAMOS (CPF 509.XXX.XXX-72) em 10/02/2025 17:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERSERMI PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 251.XXX.XXX-20) em 10/02/2025 17:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/FA36-81D1-3AC1-F0D8>